



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

**LEI Nº 1451/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.280.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte discriminação:

**02. – PREFEITURA MUNICIPAL**

**12.10 –Educação Física e Desporto**

**27 – Desporto e Lazer**

**27.811.0272.1089.0000 – Construção do Parque Linear**

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.280.000,00**

**F.R. 0.01.00-110.000 – GERAL**

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no valor de R\$ 823.896,92 e com anulação parcial das seguintes dotações no valor de R\$ 456.103,08, conforme segue:

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02.00 –Administração Geral

04 – Administração

**04.122.0045.2004.0000 – Manut. Despesas Diversas da Administração**

Ficha 029 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07.00 – Educação e Cultura

12– Educação

**12.361.0150.2016.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental**

Ficha 123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 200.000,00

**12.365.0160.2057.0000 – Manutenção das Creches Municipais**



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

Ficha 150 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 100.000,00

02. – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

12– Educação

**10.301.0120.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

Ficha 215 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R\$ 56.103,08

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 24 de outubro de 2023.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**